

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Renata Silva e Souza
Secretária de Estado do Meio Ambiente e das Políticas Indígenas, em
exercício
Decreto 1.834-P/2023

SEOP

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 76, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023
SEI: 4016.011925.00122/2022-50

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 004/2023, firmado com a empresa MANSIL EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Reforma de Edificação do antigo Núcleo de Educação, para funcionamento do escritório da SEOP, localizado no município de Sena Madureira/AC.

I - Gestor Titular: Eng. Civil Stênio Sousa de França, CREA Nº 9180-D/AC, Matrícula nº 9336656-1; ;

II - Gestor Substituto: Eng. Civil Mauricio Leonardo Ferreira Lino, CREA Nº 20.284/D-MS - Visto nº 24.250/AC, Matrícula nº 9551425

III - Fiscal Titular: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Gilberto Lucas de Oliveira, CREA 9056 D/AC, Matrícula 9076301-4;

V - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

VI - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

VII - Fiscal - Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da assinatura do contrato.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 15-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 77, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SEI: 4016.011936.00036/2023-17

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 095/2022/SEOP/IAPEN firmado com a empresa SOLUS ENGENHARIA - EIRELI cujo objeto é a execução de obras e serviços de construção de engenharia na ampliação do sistema hidrossanitário do complexo penitenciário de rio branco, localizado na estrada do barro vermelho km 03, distrito industrial, município de Rio Branco – Acre.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Octávio Eduardo Kamilly Costa - CREA 22434 D/AC, Matrícula nº 9609342-1;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Samuel Alencar Cavalcante, CREA 38272 D/CE, Matrícula 9262350;

III - Fiscal Titular: Eng.º Eletricista: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

IV - Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V – Fiscal: Eng.º de Segurança no Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revoga se a portaria nº 259 de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário oficial nº 13.393 de 19 de outubro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 15-P/2023

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

PORTARIA SEINFRA Nº 78, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SEI: 4016.011936.00029/2023-15

O Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15-P, de 01 de janeiro de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.443 de 02 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 006/2022/SEOP/FEM firmado com a empresa SEVEN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS - EIRELI cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para adequação, acessibilidade e reestruturação (obras e instalações) da Sociedade Recreativa tentamen no município de Rio Branco, conforme contrato de Repasse OGU/MJSP/CAIXA 907144 - OPERAÇÃO 1075219-06.

I - Fiscal Titular: Eng.º Civil Milton Julio Cruz Amaral Filho, CREA 8186 D/RO, Matrícula 9469796;

II - Fiscal Substituto: Eng.º Civil Oginey Ripardo da Rocha - CREA 20.449-D/AC;

III - Fiscal Titular: Idalci Dallamaria Junior - CREA/AC 9129/D, Matrícula 9262415;

IV - Fiscal Substituto: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792

V – Fiscal: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC, Matrícula 9304681;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado. Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º - Revoga se a portaria nº 268 de 01 de novembro de 2022, publicado no Diário oficial nº 13.403 de 03 de novembro de 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar do dia 02 de janeiro de 2023.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

CIRLEUDO ALENCAR DE LIMA
Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP
Decreto nº 15-P/2023